

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 19/1100-0000719-3, **dispensa, a pedido**, a contar de 7 de maio de 2019, DAEL LUIS PRESTES RODRIGUES, Identidade Funcional nº 2920506/04, das funções de membro do Conselho Estadual de Cultura, representando o Governo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 18/1900-0006941-8, e em conformidade com o disposto no art. 24, § 1º, inciso II, e §11 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, combinado com o art. 3º da Lei nº 15.197, de 11 de julho de 2018, **dispensa** os representantes da Secretaria da Educação IARA SILVIA LUCAS WORTMANN e ROGÉRIO PORTANOVA LEAL das funções de membros titulares e suplentes, respectivamente, do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pelo art.1º da referida Lei Estadual, e **designa** IVANA MARIA GENRRO FLORES e ELIANE DOS REIS para as referidas funções, como membros titular e suplente, respectivamente, no período de dois anos, no biênio 2018-2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 17/1200-0002413-2, e de conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.242, de 23 de agosto de 1994, combinado com os arts. 3º e 6º do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto nº 35.571, de 6 de outubro de 1994, **dispensa** DIANA PAULA SANA, *a pedido*, da função de membro titular do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul, e **designa** SAMIR ALVES MERLO para exercer a referida função.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/1600-0001324-0, e em conformidade com o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, da Lei nº 10.534, de 8 de agosto de 1995, **exonera** RONALD KRUMMENAUER, representante do Governo do Estado, vinculado a Órgãos Governamentais, das funções de membro do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, e **nomeia** JOSÉ FERNANDO CESAR DE MATTOS para exercer a referida função, em complementação ao mandato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 17/1900-0086739-4, de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e em cumprimento às decisões judiciais nº 042/1.19.0000441-0 e nº 9000089-90.2019.8.21.0114, para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, **nomeia os candidatos abaixo relacionados para exercerem**, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de **Agente Educacional II: Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais - LIBRAS, Nível 2, Classe A**, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, conforme classificação homologada pelo Edital nº 05/2015 - Concurso Público de Servidores de Escola, publicada no Diário Oficial do Estado nº 122, em 30 de junho de 2015, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs, a seguir indicadas, como segue:

CLASSIFICAÇÃO – NOME:

4ª CRE – Caxias do Sul:

00021 ANDREA FORQUIM PEREIRA

5ª CRE – Pelotas:

00001 SILENE KERSTNER ARNDT

00019 ALINE SOUZA BITENCOURTE

00022 SANDRO ESTIMA DE SOUZA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 18/1000-0011149-4, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos da Apelação Cível nº 70066857988, **torna definitiva** a inclusão do Sd Reformado QPBM CHARLES SILVEIRA VALESKI, Identidade Funcional nº 3205487, no serviço ativo da Brigada Militar, publicada no Diário Oficial do Estado nº 239, de 13 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 19/1203-0008694-0, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 001/1.16.0161699-7, da Segunda Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, **torna sem efeito** o ato de inclusão, do Sd QPM-1 FELIPE RABELO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 3136981/02, no serviço ativo da Brigada Militar, no cargo de Militar Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123, de 29 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/1203-0012176-2, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela Terceira Turma Recursal da Fazenda Pública dos Juizados Especiais Cíveis, nos autos dos Embargos de Declaração nº 71008355190, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 91, de 13 de maio de 2019, que declarou sem efeito a inclusão, *em caráter precário*, do Sd. QPM-1 ALISSON SCHULTZ VIEIRA, Identidade Funcional nº 4515897, a contar de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 19/1203-0012216-5, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela Terceira Turma Recursal da Fazenda Pública dos Juizados Especiais Cíveis, nos autos do Agravo de Instrumento nº 71008349664, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 81, de 26 de abril de 2019, que tornou sem efeito a inclusão, *em caráter precário*, do Sd.